



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Lei nº 48

Autoriza compra de moinho e respectivo terreno.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a comprar, mediante escritura pública um moinho de fubá e seu respectivo terreno, com a área de 96 (noventa e seis) metros quadrados, pela importância de cr\$180.000, (cento e oitenta mil cruzeiros), destinados a abertura da Rua Floriano Peixoto, nesta cidade.

Artigo 2º- Fica o Prefeito Municipal igualmente autorizado a abrir crédito especial de cr\$ 180.000, (cento e oitenta mil cruzeiros) para atender a despesa supra.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 5 de Outubro de 1965.

José Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Rodrigues  
Secretaria